

## FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RBR PROPERTIES – FII

### FATO RELEVANTE

**BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.486.793/0001-42, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011, na qualidade de instituição administradora (“Administrador”) do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RBR PROPERTIES - FII**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 21.408.063/0001-51 (“Fundo”), serve-se do presente para, nos termos da Instrução CVM nº 472, de 31.10.2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), comunicar aos cotistas do Fundo (“Cotista”) e ao mercado em geral o quanto segue:

Nos termos do prospecto da oferta pública da 4ª emissão de cotas do Fundo (*disponível em: <https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/visualizarDocumento?id=70170&cvm=true>*) o Gestor, no período entre janeiro de 2020 e dezembro de 2020, por sua mera liberalidade, renunciaria até a totalidade do valor da Taxa de Gestão, de forma a possibilitar que o Fundo distribua dividendos aos Cotistas em montante equivalente a um *yield* de 7,10% (sete inteiros e um décimo por cento) ao ano sobre o valor da Cota da 4ª Emissão.

Durante o referido período, o Fundo distribuiu aos seus cotistas rendimentos que atingem o *yield* mínimo proposto no âmbito da oferta acima mencionado, com o cálculo realizado da seguinte forma:

$$Dividend Yield = \left( 1 + \frac{\sum \text{dividendos}}{87,45} \right)^{12} - 1$$

Tendo em vista o atingimento do *yield* mínimo na distribuição de rendimentos aos cotistas, o Gestor fará jus ao recebimento parcial da taxa de gestão referente ao ano de 2020, no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), a ser pago em janeiro/2021 (competência dezembro/2020).

Com tal pagamento parcial, o gestor renunciará, durante o ano de 2020, ao montante de R\$ 6.015.312,58 (seis milhões, quinze mil, trezentos e doze reais e cinquenta e oito centavos), ou 82,79% da taxa que faria jus se tivesse cobrado integralmente a taxa de gestão.

O montante não cobrado e ora renunciado pelo Gestor foi revertido em benefício aos cotistas durante o exercício social de 2020, com pagamento dos rendimentos mensais acima descritos. A reversão da taxa de gestão provisionada e que não serão pagas gerará um acréscimo no valor patrimonial das cotas do Fundo, no valor de R\$ 0,70 por cota.

Por fim, é importante ressaltar que o Gestor renunciará também ao recebimento de qualquer montante a título de taxa de performance eventualmente apurada durante o exercício de 2020.

São Paulo, 20 de janeiro de 2021.

**BRL TRUST DISTRIBUIDORA E TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**  
**Administrador do**  
**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RBR PROPERTIES – FII**